

3

LUGAR DE JUIZ

Cyro Marcos da Silva

A criança vem ao mundo desvalida, num desamparo fundamental. Precisa de um outro a seu lado, do *Nebenmensch*, como diz Freud. Então, já não é um outro qualquer, mas um Outro, com O maiúsculo, e é dele que o bebê vai receber a fala e todo o investimento amoroso. Este Outro, geralmente, é encarnado pela mãe. O que faz laço entre esta criança e este Outro, é o encadeamento de palavras, com endereçamento. E assim, esta criança, desde antes de nascer, já fica matriculada numa determinada família. Qualquer família traz a história das gerações, seus mitos, ideais, fracassos, seus ditos, seus ditados e seus silêncios, contidos numa espécie de caixa preta. E Lacan disse aos americanos que é completamente diferente ter nascido em sua casa ou na casa do vizinho.

O *infans* não é tão apenas um mamífero, um animal, um natural. O biológico estará ali sim, mas, como vimos, já subvertido pela linguagem, desnaturado.

Se o humano nasce desvalido, prematuro, em desamparo fundamental, então o que lhe resta para não morrer já tão precocemente? Resta-lhe a escolha forçada: entregar-se, ficar à mercê, alienar-se a este Outro, do qual, depois, deverá se separar um pouco. Mas essa escolha é forçada, como na escolha “a bolsa ou a vida?” Embora Drummond já nos informe que ambas estão vazias, mesmo assim, uma das duas, como dizem, vai dançar.

Dizendo sim ao império da linguagem, a criança terá acesso ao campo das representações, a este registro que damos o nome de *simbólico*. É hora de lembrar que essas representações são parciais, são

incompletas, não conseguem representar tudo. Este impossível, este inacessível que denominamos *real*, não se dá todo a representar. Há sempre algo que escapa, algo inominável, algo impossível. Da parcela possível de representação, resulta a realidade.

A linguagem funda, portanto, aquilo que escapa a si mesma, ou seja, aquilo que não consegue entrar no campo da fala, das representações, aquilo que escapa, o inconsciente. Com isso vamos ter que nos haver, com esta Outra cena, com a linguagem, com o Inconsciente, com este Outro que nos antecede no mundo e sempre se apresenta por meio do *Nebenmensch*. Nos primeiros momentos de nossa vida é a mãe quem o introduz.

Temos na linguagem um tesouro, não vamos dizer de palavras – mas de significantes, como nos ensina Lacan. Um significante sozinho, é como uma andorinha, não faz verão. O significante se encadeia, remete a outro. Dessa cadeia surge não um indivíduo autônomo e independente, mas, sim, um submetido ao encadeamento, um sujeito submetido a estes significantes. A criança, nos seus primeiros tempos, fica entregue a uma língua que, antes de se tornar familiar, lhe é estrangeira. Essa operação fundamental, de tornar familiar o que lhe é estrangeiro, será a sua base constitucional, donde alguns sentidos vão surgindo. Vão surgindo precariamente, não todo fechado, não todo concluído, sempre dependente da modulação, dos eixos de metáfora e metonímia com a qual estes restos de sons escutados, isto que chamamos significantes, se encadeiem.

Se, como já vimos, o significante não vai dar conta de representar tudo, de dizer tudo, haverá sempre um resto impossível de dizer. Esse mesmo resto vai sempre insistir em ser representado e aí se desencadeia a repetição. Isso nos faz ver que a repetição está na estrutura e, assim, não há como evitá-la. No entanto, quando acontece que algo se fixa e não desliza, surge a compulsão a repetir. O trabalho analítico nos ensina isso diariamente.

Estivemos falando até agora da função simbólica, e por isso já podemos começar a delinear a função simbólica do juiz.

O juiz, por representar de forma bem circunscrita este Outro, não está numa simetria, numa semelhança, está para além disso, está na disparidade.

É claro que na nossa ilusão da realidade, de que somos autônomos e autênticos, estamos aí guiados pela consciência, pelo eu, que desconhece inclusive sua parte inconsciente. O eu, (que não é o mesmo conceito de sujeito), sempre se ilude com uma não sujeição, com autonomia, independência, liberdade, em comandar e entender o “caráter” de um fato – (como diz a lei) e, como ainda diz a lei penal, “se determinar de acordo com este entendimento”. Porém, uma vez que não escapamos nem do inconsciente, nem de suas formações ou deformações (nossos sonhos, nossos sintomas, por exemplo), o eu cai do cavalo. Como nos lembra Freud, não passa de um inquilino de sua própria casa, ainda que com suas ilusões de senhorio.

Então, levando em conta isso tudo, de que ponto começaremos a pensar a função do juiz? O que o juiz deve colocar em funcionamento? Um lugar, este lugar tertio, terceiro, este ponto de vazio imposto pela linguagem que nunca diz tudo, este ponto cego.

É neste e para este ponto que ele é nomeado e aí se inscreve, “no lugar de”, como uma metáfora, representação. No funcionamento das instituições temos o ponto de vazio recoberto por representações as mais variadas, a partir da ancoragem no nome do pai e de suas metonímias: professor, papa, imperador, rei, juiz, que cito como exemplos. Contudo, quando muitas vezes este lugar é sequestrado, encarnado, ele se torna obturado pela corrupção das instituições e, por consequência, da função: a ditadura declarada ou acovardada, por exemplo, escancara isso.

Todo aquele, como tirano, que se acredita detentor, senhor, e não servidor deste lugar, daí irá ditar o que supõe ser o bem do outro. E, em nome do bem, os horrores iniciam seu desfile.

Quando falamos, então, do Outro, marcado com esta maiúscula na escrita, não estamos falando de um ente superior, maior ou pior, mas da diferença, de um lugar sempre terceiro e, que por mais familiar que seja, por cancelar nossa submissão à linguagem, carregará sempre uma bagagem de estrangeiro. É familiar e é estranho. Só quando este lugar terceiro é levado em conta, só quando vigora algo para além do mercado negro humano, onde circulam as moedas das paixões – amor, ódio e ignorância – só quando algo fica a desejar, só aí que se pode barrar a avalanche da devastação. Os juízes que têm

um certo saber disso, sabem que, para julgar, devem fazê-lo enxutos, desossados, não guiados pelas paixões.

Cernindo sempre essa função do Juiz, neste lugar do Outro, é possível agora até evocar aqui a teoria de Chiovenda sobre a jurisdição, nomeada teoria da substitutividade, segundo a qual o juiz é substituto das partes na composição do litígio. Ele diz que a jurisdição, a função do Juiz, é a função do Estado “que tem por escopo a atuação da vontade concreta da lei por meio da *substituição*, pela atividade de órgãos públicos, da atividade de particular ou de outros órgãos públicos, já no afirmar a existência da vontade da lei, já no torná-la, praticamente, efetiva”.

Se, equivocadamente, tomássemos aí a palavra substituição no seu sentido simétrico, como se uma coisa pudesse equivaler à outra, toma lá dá cá, uma série de questões jurídicas cairia no imaginário e poderíamos até ser levados a pensar que o juiz substitui uma revanche privada.

Não! Não é por aí. Substituir vontade das partes, levando em conta o simbólico, ou seja, chancelando nossa submissão ao significante, ao simbólico, é mais que isso: é reconhecer o Outro, fazendo com que as partes cedam, com que as partes não queiram, unidas, ainda que pelo ódio, fazer um todo, ou tudo fazer. É importante que desloquem a cena dual, para a ternária, que já é quaternária (uma parte, outra parte, juiz e a lei), para que a atividade jurisdicional, a instituição, para além das pessoas envolvidas, faça a regência.

O que está aí sendo marcado é justamente o lugar do Outro a que as partes estão remetidas e submetidas, este lugar diferente, aquém das nascentes do Direito, e além de suas vontades. O juiz está referido a este lugar na estrutura e é para a sustentação deste que foi nomeado. Daí emanarão as decisões. Como importante sujeito e operador desta função simbólica, fica então marcado por uma certa atopia, por um “não *de-ter*” lugar. Cabe ao magistrado coisa muito mais séria e difícil que deter um lugar, que se fixar em um lugar. Cabe-lhe, rigorosamente, já que não age em nome próprio, mas “em nome de”, sustentar, marcar e jamais ocupar, como sendo seu, este lugar vazio.

Isso é extremamente difícil, pois convoca uma outra ética que nada tem a ver com manuais moralistas. É interessante notar que os próprios Códigos Processuais não dizem coisa diversa do que estamos

apontando. Nenhum deles perde tempo tentando dizer o que é, o “ser” juiz. Os códigos descrevem, sim, a função de um juiz, e vão dando uma direção de como sustentar este lugar. Os dispositivos processuais são copiosos no sentido de apontar um modo de fazer, um modo de posicionar-se, mas não dão um pio para dizer o que é um juiz, um pio sobre ontologia de juiz.

Pelo próprio efeito da linguagem, e porque um significante, por si só, não faz coisa alguma sem remeter a outra significante, nunca teremos acesso ao real, ao ser juiz. Por isso mesmo é inevitável que do juiz, todos, inclusive os juízes, tentem pelo menos fazer uma imagem.

O imaginário, como sabemos, não se curva a limites e, quando se desembesta para tentar dizer sobre o juiz, dá início a uma incursão que vai desaguar numa certa consistência piegas de ordem religiosa ou épica. Surgem então suposições de “sacerdócio”, “missão espinhosa”, e outras de uma certa “*pastoral da magistratura*”, já decolando para áreas reservadas aos deuses do Olimpo. Neste voo desvairado acontece a decolagem da degradação da função que deveriam preservar. As turbinas deste voo acionam os louvores que alimentam o eu e a imagem. Felizmente nem sempre acontece o pior, ou seja, que os próprios juízes tombem, caiam devotos desta crença e se entreguem a estas armadilhas. Por vezes, abrindo mão da prudência, alguns se entregam às miragens e ao lado sedutor do olhar, esquecidos de que no olhar também podemos topar, como dizem os matutos mineiros, com o mal-olhado. A lenda de Narciso nos ensina algo importante: para que ele não se afogasse na sua imagem, bastaria que a água da fonte se fizesse um pouco turva, não o refletisse tão fielmente, que a água se mexesse, se fizesse ponto cego.

Nesta reflexão, muito pode nos ajudar também, a leitura de Jean Genet.

Na primeira metade do século passado, uma peça teatral escrita por Jean Genet ficou proibida, durante alguns anos, de ser encenada na França. A peça é “O BALCÃO”, nome de um bordel, ou como exige sua mantenedora, Mme. Irma, uma “Casa de Ilusões”. Balcon em francês é terraço, uma varanda, alpendre, suspenso sobre uma fachada de edifício. Pois bem. Então é ali mesmo, nesse bordel, que desfilam, a cada noite, alguns homens comuns da cidade, cada qual

entrando em um salão onde lhes esperam as vestes e todos os signos e aparatos que cobrem as nobres funções da sociedade, quais sejam, entre tantas, as que mais se sobressaem e que são o objeto da peça teatral: a do bispo, a do juiz e do general. Estão presentes: o bispo para gozar com sua pecadora, o general, gozando daquela que simula ser a sua égua e o juiz, este fazendo seu gozo depender da ladra, a qual, assim como a pecadora, confessa reiteradamente seu crime.

Em suma, cada um está com sua *partner*, moças que trabalham para Mme. Irma, e que se empenham na obtenção do gozo do freguês.

Por ordem de entrada em cena, vemos o bispo, o juiz e o general. Não me pareceu ser indiferente essa ordem de entrada, pois o direito tem nascedouro na religião e, uma vez colocado, sua eficácia é patrocinada pela força.

Estes visitantes tentarão SER juiz, SER bispo e SER general. Mas para tentarem SER, eles têm que se valer de uma rigorosa ordem que só mesmo um bordel (ou Casa de Ilusões) poderia oferecer. Desfilam-se então as cenas fixas, com seus rígidos, invariáveis e intocáveis pormenores, sem autorização de uma mínima alteração ou mínimo fraquejar na rígida performance a ser desempenhada. A imagem ali se faz consistente e se pretende perfeita, sem vacilações, condição absoluta para que dela possam gozar. Reina, o tempo todo, a absoluta, e monótona ordem de uma cena inalterável para que o desfrute, o gozar, não se abale, nem se atrapalhe com uma mínima surpresa, um mínimo detalhe das mazelas da vida diária.

Neste trabalho que apresento, não iremos perturbar nem o bispo, nem general. Aqueles que quiserem ler a peça poderão ir lá ver como a coisa se passa com eles. Iremos nos ocupar do juiz. Ou perturbá-lo.

Como então *ser* juiz? Uma imagem, sabemos, é o que resulta da incidência da linguagem sobre um real inominável.

Uma imagem, quanto mais consiste, quanto mais se cristaliza, mais compromete a possibilidade de construção de outras imagens, congelando os efeitos do simbólico e se afastando da incidência das palavras que norteiam a função. É então por essa razão, não podendo contar aí, salvo por fixações, com uma imagem muito sólida, que ficamos diante de um certo enigma que nos interroga. Já que a imagem

é enganadora, onde vamos nos ancorar? O que podemos esperar, em termos de efetividade, de trabalho, enfim, é da função.

A imagem que do juiz se faz, inclusive a que ele próprio faz de si, é tributária de uma fantasia, como o Balcão de Genet nos mostra. Retomando assim, o que nos ensina a Casa de Ilusões, o que temos? Enquanto lá, num dos salões do Bordel, nosso juiz está tentando *ser* juiz ou gozar como juiz, o que dá no mesmo, do lado de fora está acontecendo a revolução. Resultado: o mundo está virando de cabeça para baixo.

Aliás, não é outra coisa que acontece, quando o juiz deixa a função de lado, para se dedicar a gozar, a gozar do ser, do ser juiz. Não acontece o mesmo com outras funções, como, por exemplo, com os pais? E também com os analistas?

O que é surpreendente é que, na falência das funções lá fora do bordel, no mundo exigente, quando a revolução tem que instalar novos mestres, novos senhores, como faz toda revolução, surge uma convocação. A esta altura da peça, convoca-se aquele “visitante-juiz” não mais para gozar como juiz, mas para funcionar como juiz. O mesmo apelo é feito ao bispo e ao general, aqueles que, desde há muito tempo, já estavam tão habituados a gozar tentando ser o que suas fantasias lhe impunham, que nem mais sabiam se haver com as exigências do mundo. De tanto ficarem entregues ao gozo, não mais se engajavam responsabilmente com o Outro. Confortavelmente instalados apenas dentro da moldura do desfrute, até então, o que importava era gozar.

Genet, com seu talento, passa a convocar o juiz enquanto função, e assim descortina até onde este sempre se achava enredado. É findo o tempo de só gozar, é a hora de funcionar!

E o que acontece então, com aqueles três visitantes, quando estes são convocados a se apresentarem à multidão?

Surge o impasse!!!

Ah, gozar aqui dentro, como juiz, bispo e general, tudo bem. Aqui estamos no quentinho, no conforto, com tudo previsto. Ao juiz nunca faltava a ladra para ser juiz, pois só há juiz se há ladra, ele diz. E então, se afligem os três, o bispo, o juiz e o general, acuados por essa situação. Viviam repetidos no gozo, nada querendo saber do exercício da função lá fora. Enquanto gozavam nas tentativas extenuantes de

realizar suas fantasias, ficavam poupados do imprevisto, já que, como sabemos, para o exercício de qualquer função, inclusive a de juiz, é sempre o imprevisto que está na sala de espera.

Mas como se resolve a situação? Como se desenrola o restante da peça? Convido-os a lê-la e vou agora deixá-los a desejar; vou deixar sem resposta.

– Ah, mas os juízes, sempre não têm sempre que responder? Não têm que julgar?

É verdade! Isso faz parte da função, mas o pior é que vicia!.

Se esse vício leva boa parte deles a acreditar que com provas e mais provas alcançarão e terão toda a verdade, isso causará a tentativa de manter estoque de respostas prontas, não deixando vigorar a mínima falta. Nesta via, confiada na inteligência, na consciência e no conhecimento acumulado (assim como se acumulam ilusões na Casa de Mme. Irma), sem dúvida a resposta não levará em conta o mais importante, que é aquilo que escapa e governa, ou seja, o Inconsciente.

Mas, e aí? Vamos fugir, nos esconder, tentar escapar do que nos escapa? Se cairmos nessa cilada, vamos nos deparar com uma consequência inexorável: quanto mais fugirmos do que não sabemos, menos saberemos do que estamos fugindo.

O lugar institucional do juiz não é o do encontro marcado, de hora e tempo certo, com o gozo no bordel, mas, sim, do desencontro a qualquer hora, convocado e exigido pela função.

Mas não é assim que funcionam as instituições, quando estão sob boa direção?

Exercer uma função e, no caso, a função de juiz, implica em desossar, retirar os excessos de selvagens fantasias e de gozos ou usufruições suspeitas.

Já falamos do simbólico e do imaginário. Vamos ao real. Com que real topa um juiz? Diante do que terá que responder? Em que muro se choca?

Ao juiz, como ao analista, ninguém chega para decantar loas à vida. O que ali chega, aos trancos e barrancos, é sempre um grande mal-estar, é toda e qualquer litigiosidade que saltou, que se desconteve e que, de repente ou insidiosamente, escapou ao controle institucio-

nal que o direito material se esforça dia e noite para manter. Quando a questão chega ao juiz, muitas vezes ela já passou por tentativas outras de regularização. O sintoma do mal-estar na cultura não poupa nem os juízes, nem os analistas e todos nós ocupamos um lugar que irá acolher o mal-estar. Se o juiz esperava outra coisa, que fosse então, como dizia Freud, colher cogumelos. Entretanto, o que é curioso, é que os cogumelos que não fomos colher nos chegam, mas apenas aqueles repletos de veneno!

Diante do real, o que cabe aos juízes? É o que cabe ao direito: cortar, repartir, redistribuir, regular o bolo das usufruições, o gozo, enfim.

Terão que decidir. Suas decisões não podem deixar de levar em conta o seguinte paradoxo: o sujeito tem a responsabilidade sobre tudo que lhe aconteça ainda que, ao mesmo tempo, ele já se ache predeterminado pelo sistema inconsciente, por uma Outra cena, por aquela cena fundante do inconsciente a que já me referi lá no início deste texto. Essa submissão é constitutiva de nossa divisão, causa de não estarmos nunca muito bem e inteiros ali onde pensamos e que não permite que pensemos inteiramente ali onde estamos. Sempre, por partes, como partes, estamos e pensamos de um modo desinteirado e desencontrado, o que contamina qualquer lugar, e claro, assim, inclusive o lugar de juiz.

O trabalho que a magistratura lhes traz, é sempre portador de muitos enigmas, que convocam muito trabalho, não só de compreensão, mas de pontos que vão tocar, em cada um, o ponto nunca decifrável, o real, ou, como dizia Freud, o umbigo dos sonhos.

Algo preocupante, já agora em modalidade deferente e já distante daquela certa pastoral da magistratura, a que me referi e que se apoia em um imaginário de que o juiz teria missões e sacerdócios a cumprir.

Outra coisa começa a ocorrer nos dias atuais. Se não está tão mais à moda endeusar juízes, o tratamento agora, por força de certas contingências, mudou e aponta outra faceta. É bem verdade que assistíamos muitas vezes, na história dos desempenhos judiciais, incidência de muitos abusos de poder, negligências, ultrapassagens de prazos para decidir, alguns até mesmo motivadas por graves neuroses que impedem os juízes de por um ponto de basta em um processo. Assim,

para tentar resolver a morosidade abusiva e para controlar aquilo que já seria possível de ser controlado por corregedorias, surgiu o Conselho Nacional de Justiça. Esse tem sua mira e sua pontaria direcionada, preferencialmente, para o trabalho dos juízes.

Inspirados e estimulados pela ferocidade do mercado, os juízes estão agora às voltas com algo obsessivo no trabalho, mas com novo rosto. Se antes, não conseguiam decidir, porque decidir implica em fazer escolhas e perder, agora algo de outra ordem acontece. Totalmente mergulhados no imperativo de ordem mercadológica, assim como acontece com empregados de grandes lojas de departamentos – como Magazine Luiza, Casas Bahia, ou ramo que o valha, (“Venha ser feliz” ou “Dedicação total a você”) –, os magistrados estão sendo empurrados e açodados a cumprimentos de metas. Para constatar isso, basta acessar alguns *sites*, entre eles o do próprio Conselho Nacional de Justiça. Isso traz sérias consequências, já que a prioridade quantitativa vai se sobrepor à qualitativa, queira-se ou não este resultado.

E qual seria a questão que o horizonte de “metas” traz? A questão, enquanto colocada, tem um mandamento, um imperativo supergógico, levando em conta apenas, mais uma vez, um dever de gozo. Não mais o gozo enquanto faculdade, enquanto direito, mas, à moda da Casa das Ilusões, o gozo torna-se um dever, um imperativo, uma “voglia di godere” como nos ensina Pasolini em Sodoma. A pulsão também tem meta, meta de satisfação, mas diferentemente da meta do mercado, o que mantém um sujeito vivo e desejante é que a meta pulsional, de fato e de direito seja, por constituição, insatisfeita.

É preciso, pois, levar isso em conta, mesmo porque no novo perfil que vem sendo desenhado, os magistrados não mais são tratados como tal, mas como gestores, como pode se constatar à vista do *site* do mencionado Conselho. Para confirmar isso, nos ofícios endereçados aos magistrados, é outro significante que capitaneia. O pronome de tratamento não é mais Meritíssimo, ou Senhor Juiz, ou algo nesse tom, mas, sim: “Senhor Gestor”.

Como dizia Freud, começa-se cedendo nas palavras e já, muito em breve já se vai ceder nos atos.

Tomar posição é ter uma ideia de lugar. Cabe aos juízes se posicionarem em diferentes circunstâncias, seja diante do que está ocorrendo

nos autos que cotidianamente lhes competem julgar, seja ainda diante de qualquer eventual degradação institucional. É preciso que fiquem atentos para que seus ofícios não sejam reduzidos a metas mercadológicas, que ficam jungidos a cumprir, para atenderem a alguns ideais de performance.

Desde que o mundo conhece os juízes, desde as notícias bíblicas, aos juízes são entregues, por dever de ofício, faca e queijo na mão, para daí, cortar. O difícil não é encontrar a faca: a lei fornece. Nem achar o queijo: o mal-estar o entrega todo dia. O difícil é cortar. Quem pode nos orientar nisso?

Quem sabe, podemos ver alguma pista numa velha história sobre um juiz e um corte? Vou lhes recordar esta história de um rei juiz.

Vamos abrir, como diz Marguerite Duras, o livro dos livros: o velho Testamento. A Salomão é atribuída a famosa história de que duas mulheres foram ao seu palácio. Duas mulheres tiveram filhos juntos, um dos filhos morreu e a mãe do que morreu, pegou o da outra mãe. De manhã, ela percebeu que aquele que tinha morrido não era seu filho e começaram a discutir. Foram até o palácio do Rei Salomão e contaram-lhe a história. Ele mandou chamar um dos guardas e lhe ordenou: “Corte o bebê ao meio e dê um pedaço para cada uma.” Falado isso, uma das mães começou a chorar e disse: “Não, eu prefiro ver meu filho nos braços de outra do que morto nos meus”, enquanto a outra disse: “Pra mim é justo.” Salomão, reconhecendo a mãe na primeira mulher, mandou que lhe entregassem o filho.

Qual de nós teria coragem de cortar o queijo desse modo, com o risco de perdê-lo?

Só poderia cortar a questão dessa forma, alguém que, como aquele juiz, já tivesse o saber de que a mãe será sempre aquela que poderá perder seu filho para uma outra, para uma mulher.

Se assim não fosse, o infantil nunca sairia do *incesto*, as instituições não existiriam.

O dever funcional de cada juiz é aquele que lhe impõe, com cortes sem temor e sem piedade, fazer sempre funcionar a única forma de controlar razoavelmente os seres falantes agrupados: a instituição, a chancela da linguagem, a submissão ao significante.

A questão não é só honrar a instituição, honrar pai e mãe, o que já é muito importante, mas, como Salomão, devemos ir além disso, devemos ir ao caminho sem volta, ao caminho da radical perda, para além da moral e dos bons costumes, ao caminho no qual, como Salomão, consentimos no inevitável: que a letra mate para vivificar.

Enfim, o que aquele juiz nos ensinou, foi apostar nos efeitos da palavra.